

**PORTARIA Nº 05 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018**

Define a remuneração de profissionais prestadores de serviços mensais com coordenação, treinamentos, avaliações, e demais ações relacionadas ao paratriathlon para o ano de 2019.

1. Considerando a definição dos parâmetros e critérios para pagamento de profissionais técnicos de paratriathlon;
2. Considerando a necessidade da manutenção das equipes técnicas permanentes e de prover condições indispensáveis para o desenvolvimento do paratriathlon;
3. Considerando, por fim, a necessidade de adequação do ato normativo à efetiva demanda dos trabalhos;

**O PRESIDENTE DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TRIATHLON – CBTri**, no uso de suas competências e prerrogativas legais, **RESOLVE:**

Art. 1º Definir os valores de remuneração mensal a ser paga aos especialistas e profissionais envolvidos nas ações de desenvolvimento do paratriathlon em 2019, assim como em suas intervenções em intercâmbios, competições oficiais nacionais e internacionais, competições extraoficiais e das fases de treinamento e avaliações voltadas as seleções brasileiras, observando o disposto nesta portaria e com a seguinte graduação:

- I. Gerente Técnico da modalidade: R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) / mês.
- II. Técnico, árbitro chefe, nutricionista: R\$ 3.520,00 (três mil quinhentos e vinte reais) / mês.

§ 1º - Dos valores referidos nos incisos I e II do caput, serão concedidos aos seus beneficiários deduzindo-se todos os encargos que porventura possam incidir sobre eles por força da legislação de regência ou jurisprudência do respectivo órgão beneficiário.



**CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TRIATHLON**

§ 2º - Os níveis dos quais aludem os incisos I a III deste artigo, serão determinados considerando a função a ser desempenhada e a experiência profissional do nomeado com observância de critérios objetivos, específicos para cada um dos cargos, e que descrevem os diferentes perfis técnicos, responsabilidades e atribuições diárias para cada uma das funções dos profissionais a serem contratados.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação



**Ernesto Teixeira Pitanga**  
**Presidente CBTri**



**CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TRIATHLON**